



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO
DATA: <u>30 / 06 / 2020</u>
ORGÃO: <u>O Presente</u>
PÁGINA: <u>06</u>
EDIÇÃO: <u>4734</u>

DATA: 30 / 06 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2244

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 270/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Loffy Zancanella & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.215.784/0001-87, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º 453, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Isa Regina Loffy Zancanella, residente e domiciliada na Rua Sergipe, n.º 2349, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.968.600-3, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 007.352.589-88, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 07 de setembro de 2020, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 270/2019, de 07 de novembro de 2019.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), sendo a composição do valor contratual correspondente às importâncias indicadas no quadro abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	24	unid	Serviços de fisioterapia, a domicílio, para paciente impossibilitado locomoção; 02 (duas) sessões semanais, pelo período de 03 (três) meses.	80,00	1.920,00

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

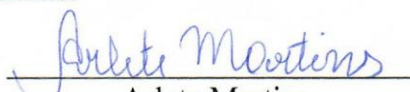
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

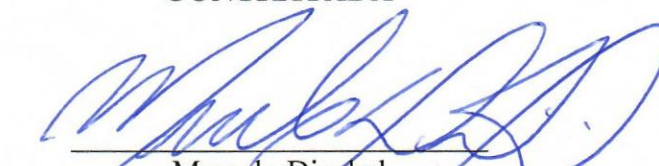
Mercedes, 05 de junho de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Loffy Zancanella & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


Arlete Martins
RG nº 5.532.770-1


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6